



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 052/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo SEI CNJ n. 01552/2021).**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF Sul, Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, Ed. Premium, Brasília-DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **LUIZ FUX**, RG n. 2853327 SSP/RJ e CPF n. 387.106.767-91, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Avenida João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória-ES, CNPJ n. 03.910.634/0001-70, doravante denominado **Tribunal**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR**, RG n. 717057 SSP/ES e CPF n. 798.090.067-72, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e, ainda, segundo as cláusulas e condições descritas a seguir:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica n. 052/2021.

### DAS ALTERAÇÕES

**CLAUSULA SEGUNDA** – A Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica 052/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

### *DO PLANO DE TRABALHO*

***CLÁUSULA QUINTA** – A concretização das ações conjuntas será objeto de Plano de Trabalho, aprovado pelas partes, a ser elaborado da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica até o dia 31 de outubro de 2021.*

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Caberá ao **CNJ** a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 - Plenário.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica n. 052/2021 no que não colidam com as presentes disposições.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministro **LUIZ FUX**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Desembargador **SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FUX, PRESIDENTE**, em 27/09/2021, às 18:59, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Meira Brasil Junior, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 16:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1164805** e o código CRC **E2B9115D**.